



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Deliberação nº 4.388, de 14 de junho de 2008

Concede autorização ao CORECON-SP
para aquisição de imóvel.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978, e o que consta do Processo nº 13.529/2008, apreciado na 608ª Sessão Plenária,

CONSIDERARANDO o que determina o Decreto nº 31.794/52, artigo 30, alínea e, e a Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista, Capítulo 5.1.1, Item 10, alínea k,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder autorização ao Conselho Regional de Economia de São Paulo para aquisição de imóvel, por meio de Leilão Oficial, localização à Rua Libero Badaró, 425, 20º Andar, Conjunto 206, Centro, São Paulo-SP.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Maceió-AL, 14 de junho de 2008.

Econ. **Pepeu Garcia**
Presidente